



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-135-001/SSO

Revisão 00

Assunto: **PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO EM EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO DE ENFERMOS**

Aprovado por: **Portaria nº 1025, de 24 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.6, nº 20 S2, 25 de maio de 2011.**

25/05/2011



MANUAL DE PROCEDIMENTOS – MPR

MPR-135-001/SSO

Revisão 00

Assunto:

**PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO EM EMPRESAS DE
TRANSPORTE AÉREO DE ENFERMOS**

JEFFERSON DE LUCENA COSTA
Gerente de Padrões e Normas Operacionais

Aprovo:

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
2.1	FINALIDADE	4
2.2	REVOGAÇÃO	4
2.3	FUNDAMENTAÇÃO	4
2.4	PÚBLICO-ALVO	4
2.5	DIVULGAÇÃO	4
2.6	ELABORAÇÃO E REVISÃO	4
2.7	DEFINIÇÕES	5
3.	ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS	5
3.1	EQUIPE DE INSPEÇÃO	5
3.2	DURAÇÃO DAS INSPEÇÕES	5
3.3	PERIODICIDADE	5
3.4	PROCEDIMENTOS DE PRÉ-INSPEÇÃO	5
4.	PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO	6
4.1	ITENS A SEREM INSPECIONADOS À DISTÂNCIA	6
4.2	ITENS A SEREM INSPECIONADOS NO LOCAL	7
5.	RESULTADO DA INSPEÇÃO	7
5.1	DOCUMENTOS	7
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS	7
	ANEXO 1	8

1. INTRODUÇÃO

Este MPR estabelece procedimentos para inspeção em empresas de transporte aéreo de enfermos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 FINALIDADE

A Superintendência de Segurança Operacional – SSO elabora este Manual de Procedimentos – MPR com o objetivo de estabelecer diretrizes para as inspeções realizadas pela Gerência de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação – GFHM em empresas de transporte aéreo de enfermos.

2.2 REVOGAÇÃO

Não aplicável.

2.3 FUNDAMENTAÇÃO

Este MPR é fundamentado no art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, nº 180, S/1, P. 30, de 21 de setembro de 2009.

2.4 PÚBLICO-ALVO

Este MPR aplica-se à Gerência de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação (GFHM/SSO), bem como às demais gerências pertencentes à Superintendência de Segurança Operacional envolvidas com o assunto.

2.5 DIVULGAÇÃO

Este MPR encontra-se publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página “Manuais de Procedimento” (endereço eletrônico www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp), na rede mundial de computadores.

2.6 ELABORAÇÃO E REVISÃO

As sugestões de revisão devem ser encaminhadas à GPNO, com as respectivas justificativas. Todas as sugestões recebidas serão revistas e analisadas pela GPNO, em coordenação com os setores afetos.

O Superintendente de Segurança Operacional é o responsável por aprovar todas as revisões deste MPR.

Os casos de conflito entre as orientações deste MPR com as de outros documentos de caráter procedimental ou informativo, tais como outros MPR e Instruções Suplementares (IS), devem ser direcionadas aos gerentes imediatos. Os gerentes devem entrar em contato com a GPNO para resolver estes conflitos.

Este MPR não pode criar novos requisitos ou contrariar requisitos estabelecidos em RBAC ou outro ato normativo.

2.7 DEFINIÇÕES

2.7.1 Para os efeitos desta MPR, são válidas as definições listadas no RBAC 135, na IAC 3134-0799 e as definições listadas no RBAC 01.

3. ASPECTOS TÉCNICOS GERAIS

3.1 EQUIPE DE INSPEÇÃO

3.1.1 As inspeções devem ser realizadas por no mínimo 1 (um) INSPAC e 1 (um) servidor.

3.2 DURAÇÃO DAS INSPEÇÕES

3.2.1 As inspeções duram 1 (um) dia em média, dependendo da complexidade das operações.

3.3 PERIODICIDADE

3.3.1 A seguinte periodicidade deve ser observada para as inspeções:

3.3.1.1 uma vez por ano em cada empresa que possua mais de 2 (duas) aeronaves registradas para operações de transporte aéreo de enfermos; e

3.3.1.2 bianualmente em cada empresa que possua até 2 (duas) aeronaves registradas para operações de transporte aéreo de enfermos.

3.4 PROCEDIMENTOS DE PRÉ-INSPEÇÃO

3.4.1 Os seguintes itens devem ser preparados previamente para a inspeção:

3.4.1.1 designação da equipe;

3.4.1.2 realização de contato com o ente credenciado para agendar a data da inspeção;

3.4.1.3 solicitação da concessão de diárias e passagens;

3.4.1.4 realização de reservas de hotéis e outros;

- 3.4.1.5 confirmação da visita com o ente credenciado; e
- 3.4.1.6 abertura da inspeção no GIASO.

4. PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO

4.1 ITENS A SEREM INSPECIONADOS À DISTÂNCIA

- 4.1.1 Os seguintes itens devem ser inspecionados antes do dia da inspeção:
 - 4.1.1.1 se a empresa possui Certificado de Empresa de Transporte Aéreo;
 - 4.1.1.2 se o manual está de acordo com o quadro de pessoal administrativo requerido nas Especificações Operativas (EO);
 - 4.1.1.3 se estão listadas nas EO as aeronaves autorizadas a realizar operações aeromédicas;
 - 4.1.1.4 se a empresa possui um Manual Geral de Operações (MGO);
 - 4.1.1.5 se a manutenção / montagem do kit aeromédico é feita por pessoal de manutenção aeronáutica;
 - 4.1.1.6 se a empresa possui cópia de contrato de trabalho entre o operador aéreo e o chefe médico ou equipe médica terceirizada;
 - 4.1.1.7 se a empresa possui registro de pessoa jurídica no Conselho Federal de Medicina (CFM);
 - 4.1.1.8 se a empresa possui certificado de autorização de funcionamento, atualizado, emitido por autoridade sanitária federal, estadual ou municipal;
 - 4.1.1.9 se o diretor médico possui inscrição válida no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 4.1.1.10 se a empresa possui instruções específicas para o transporte de enfermos aprovadas pela ANAC em seu manual;
 - 4.1.1.11 se a empresa apresentou Certificado Suplementar de Tipo (CST) para as modificações e o kit aeromédico, e o respectivo SEGVOO 001 para a aeronave específica;
 - 4.1.1.12 se a empresa possui comprovação de treinamento da pessoa que faz o reabastecimento do oxigênio ou, se houver necessidade do cilindro de oxigênio ser removido para ser reabastecido, se um mecânico habilitado está disponível para realizar a operação;
 - 4.1.1.13 se o manual prevê procedimentos de emergência em voo e evacuação de emergência quando conduzindo pacientes; e
 - 4.1.1.14 se o manual prevê procedimentos especiais de solo (embarque, rolagem, carga, descarga, etc.).

4.2 ITENS A SEREM INSPECIONADOS NO LOCAL

4.2.1 Os seguintes itens devem ser inspecionados no local:

4.2.1.1 se o sistema de oxigênio instalado está de acordo com o manual;

4.2.1.2 se os procedimentos de instalação e remoção dos equipamentos para atender os enfermos estão de acordo com o manual;

4.2.1.3 se as aeronaves transportam o Certificado de Aeronavegabilidade, o Certificado de Matrícula e a Declaração de Inspeção Anual de Manutenção (DIAM);

4.2.1.4 se estão presentes nas aeronaves as Listas de Equipamentos Mínimos (MEL); e

4.2.1.5 se estão presentes nas aeronaves os manuais de voo (AFM ou RFM, para avião ou helicóptero, respectivamente).

5. RESULTADO DA INSPEÇÃO

5.1 DOCUMENTOS

5.1.1 Os documentos esperados de uma inspeção realizada em uma empresa de transporte aéreo de enfermos são:

5.1.1.1 Lista Mestra de Verificação (*Checklist*), no Anexo 1 deste MPR;

5.1.1.2 Relatório de Vigilância de Segurança Operacional no GIASO; e

5.1.1.3 Comunicação de Não-Conformidades de Inspeção (FOP 109, previsto na IS 119-001), caso aplicável.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos na elaboração do presente MPR deverão ser solucionados pelo Superintendente de Segurança Operacional.

ANEXO 1



Superintendência de Segurança Operacional – SSO
Gerência de Fatores Humanos na Aviação e Medicina de Aviação - GFHM

LISTA MESTRA DE VERIFICAÇÃO

atualizado em 13/05/2011

ITENS A SEREM INSPECIONADOS À DISTÂNCIA						
ITEM	FUNDAMENTO	TÓPICOS A OBSERVAR	C	N/C	N/A	N/O
1	RBAC 135.63 (a)	A empresa possui o Certificado de Empresa de Transporte Aéreo?				
Comentário:						
2	RBAC 119.7	O manual está de acordo com o quadro de pessoal administrativo requerido nas Especificações Operativas (EO)?				
Comentário:						
3	RBAC 135.23 (a)(3)	Estão listadas nas Especificações Operativas (EO) as aeronaves autorizadas a realizar operações aeromédicas?				
Comentário:						
4	RBAC 119.43	A empresa possui um Manual Geral de Operações (MGO)?				
Comentário:						
Legenda: C – conforme; N/C – não conforme; N/A – não aplicável; N/O – não observável						

atualizado em 13/05/2011

ITENS A SEREM INSPECIONADOS À DISTÂNCIA (continuação)						
ITEM	FUNDAMENTO	TÓPICOS A OBSERVAR	C	N/C	N/A	N/O
5	RBHA 43.3 (d)	A manutenção / montagem do kit aeromédico é feita por pessoal de manutenção aeronáutica?				
Comentário:						
6	IAC 3134 2.5	A empresa possui cópia de contrato de trabalho entre o operador aéreo e o chefe médico ou equipe médica terceirizada?				
Comentário:						
7	IAC 3134 2.5	A empresa possui registro de pessoa jurídica no Conselho Federal de Medicina (CFM)?				
Comentário:						
8	IAC 3134 2.5	A empresa possui certificado de autorização de funcionamento, atualizado, emitido por autoridade sanitária federal, estadual ou municipal?				
Comentário:						
9	IAC 3134 4.3.1	O diretor médico possui inscrição válida no Conselho Regional de Medicina (CRM)?				
Comentário:						
10	IAC 3134 4.2	A empresa possui instruções específicas para o transporte de enfermos aprovadas pela ANAC em seu manual?				
Comentário:						
Legenda: C – conforme; N/C – não conforme; N/A – não aplicável; N/O – não observável						

atualizado em 13/05/2011

ITENS A SEREM INSPECIONADOS À DISTÂNCIA (continuação)						
ITEM	FUNDAMENTO	TÓPICOS A OBSERVAR	C	N/C	N/A	N/O
11	IAC 3134 3.3	A empresa apresentou Certificado Suplementar de Tipo (CST) para as modificações e o kit aeromédico, e o respectivo SEGVOO 001 para a aeronave específica?				
Comentário:						
12	IAC 3134 3.16	A empresa possui comprovação de treinamento da pessoa que faz o reabastecimento do oxigênio ou, se houver necessidade do cilindro de oxigênio ser removido para ser reabastecido, um mecânico habilitado está disponível para realizar a operação?				
Comentário:						
13	IAC 3134 4.3.7.2	O manual prevê procedimentos de emergência em voo e evacuação de emergência quando conduzindo pacientes?				
Comentário:						
14	IAC 3134 4.7.3.3	O manual prevê procedimentos especiais em solo (embarque, rolagem, carga, descarga, etc.)?				
Comentário:						
Legenda: C – conforme; N/C – não conforme; N/A – não aplicável; N/O – não observável						

atualizado em 13/05/2011

ITENS A SEREM INSPECIONADOS NO LOCAL						
ITEM	FUNDAMENTO	TÓPICOS A OBSERVAR	C	N/C	N/A	N/O
15	IAC 3134 4.3.3	O sistema de oxigênio instalado está de acordo com o manual?				
Comentário:						
16	IAC 3134 4.3.5	Os procedimentos de instalação e remoção dos equipamentos para atender os enfermos estão de acordo com o manual?				
Comentário:						
17	RBAC 135.25 (a)(1)	As aeronaves transportam o Certificado de Aeronavegabilidade, o Certificado de Matrícula e a Declaração de Inspeção Anual de Manutenção (DIAM)?				
Comentário:						
18	RBAC 135.179 (a)	Estão presentes nas aeronaves as Listas de Equipamentos Mínimos (MEL)?				
Comentário:						
19	RBHA 91.9 (b)(1)	Estão presentes nas aeronaves os manuais de voo (AFM ou RFM, para avião ou helicóptero, respectivamente)?				
Comentário:						
Legenda: C – conforme; N/C – não conforme; N/A – não aplicável; N/O – não observável						